

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 TRIBUNA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MATEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CNH / RENASCIMENTO
 0334926520072 587 40

CPF
 054.898.633-90 28/12/1994

RELACÃO
 PEDRO PASTANA DE OLIVEIRA JUNIOR
 JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA

PROFISSÃO: [REDACTED] AC. L: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED] AB

VALIDADE 08153135800 11/09/2022 16/12/2013

Assinaturas

Mateus Silva P. de Oliveira

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 12/09/2013

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MARANHÃO

1525725713

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECIBIDO P/ASISTENCIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE
"DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA"**

Pelo presente instrumento particular **Carla Campos da Costa Nunes** brasileira, casada em regime parcial bens, maior, nascida em Belém-Pará em 31/12/1958, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2510098 SEGUF/PA e CPF nº. 330.369.342-00, residente e domiciliada na Av. 16 de Novembro, n.799, bairro Cidade Velha, CEP.: Belém – Pará, **Jeane de Fátima Castro Silva**, solteira, maior, nascida em Bragança-Pará em 16/02/1974, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº.365362320097SEGUP-MA e CPF nº. 394.664.502-04, residente na Av. Dos Holandeses, Qd.28 nº.03, ed. Tom Jobim aptº.102, Calhau, CEP.:65071-380 São Luis-Maranhão e **Matheus Silva Pastana de Oliveira**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Belém-Pará em 25/12/1994, estudante de engenharia civil, portador da cédula de identidade RG nº 033492652007-3 SSP/MA e CPF nº054.898.633-90, residente e domiciliada à Av. Dos Holandeses Qd.28, nº.03 Ed. Tom Jobim aptº.102 bairro Calhau, CEP: 65071-380, na melhor forma de direito constituem, entre si, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação empresarial de Decor Reforma e Manutenção-Ltda. E terá como sede e domicílio, na Av. Colares Moreira, nº 01, ed. Office Tower sala 1021 – Renascença, CEP.: 65075-060 São Luis-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital social da Decor Reforma e Manutenção Ltda, será de R\$100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

	Quant. Quotas	Valor R\$
CARLA CAMPOS DA COSTA NUNES	34.000	34.000,00
JEANE DE FÁTIMA CASTRO SILVA	33.000	33.000,00
MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA	<u>33.000</u>	<u>33.000,00</u>
	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade terá por objeto:

- 41.20-4/00 Reformas em geral em prédio, casas residenciais, escolas, moradias, apartamentos, centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, prédios governamentais etc.;
- 42.11-1/02 Pintura para sinalização empistas rodoviárias e aeroportos
- 43.11-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1/01 Administração de obras
- 43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1/03 Obras de alvenaria

**TRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE
"DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA"**

43.99-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra
81.30-3/00 Atividades paisagísticas
71.12-0/00 Serviços de engenharia

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 07.08.2013 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócia Jeane de Fátima Castro Silva com poderes e atribuições de administrador comercial e financeiro, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

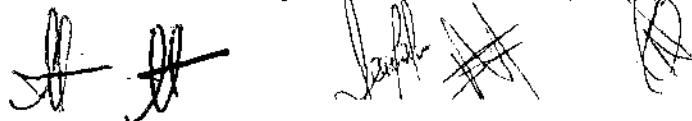
CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de "pró-labore" observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador Jeane de Fátima Castro Silva declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE
"DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA"**

especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de São Luís – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os Sócios poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para prática de atos de gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

E, por estarem, justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, será assinado, conjuntamente, com 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão e as demais serão devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

São Luís – MA, 13 de Agosto de 2013.

Cartório
Pereiroz Santos

Carla Nunes

CARLA CAMPOS COSTA NUNES
RG – 2510098 SEGUP-PA



Jeane de Fátima Castro Silva

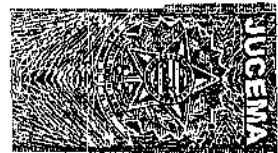
JEANE DE FÁTIMA CASTRO SILVA
RG – 365362320097 / SEGUP-MA



Matheus P. S. N.

MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA
RG - 033492652007-3 / SEGUP-MA

[Two illegible signatures]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2013
SOB O NÚMERO 2120355867
Protocolo: 13025811-5
DECOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA

[Signature]
CLEIDINE SANTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

No AF 032.839

RECONHECIMENTO
39 Tabeli
Av. Pedro Miral
Fone: (91) 233-2749

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) de:
(00301357) CARLA CAMPOS COSTA NUNES...

Em Testemunho
Belém/PA., 12 de Agosto de 2013

[Signature]
RENATA DIAS DA CRUZ
ESCRIVENTE AUTORIZADA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento de Firma
000021336681

Reconhecimento de Firma
000021336682

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento de Firma
0000851184

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
RUA DE NITAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8865
RUA VALMUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheço as firmas por AUTENTICIDADE de JEANE DE FATIMA CASTRO SILVA e MATHEUS SILVA PASTANA DE OLIVEIRA.

0021336688-000021336681

3 de agosto de 2013

da Verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.822.209/8001-84 MATRIZ	CDMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/88/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DECOR REFORMA E MANUTENCAO LTDA. - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DECOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-08 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-82 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.11-8-81 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-82 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-88 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-82 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-81 - Administração de obras
43.99-1-82 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-83 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
81.38-3-88 - Atividades paisagísticas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV COLARES MOREIRA

NÚMERO
01

COMPLEMENTO
EDIF: OFFICE TOWER; SALA: 1021;

CEP
85.075-441

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM RENASCENCA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(98) 9812-9031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
